

PORTARIA Nº 005/2024

Reajusta o valor da verba indenizatória instituída pela Lei nº 1794/2013, de 1º de abril de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

- 1. Considerando a Lei nº 1794/2013, de 1º de abril de 2013, que instituiu a verba de natureza indenizatória, em face das despesas decorrentes das atividades parlamentares externas do vereador;*
- 2. Considerando que o art. 2º-B da supracitada lei estabelece que a verba indenizatória sofrerá correção monetária anualmente, no mês de janeiro, aplicando-se o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE);*
- 3. Considerando ainda que o índice de correção inflacionária registrado pelo INPC em 2023 foi de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento);*

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 3,71% (*três vírgula setenta e um por cento*) o valor da verba indenizatória de que trata a Lei nº 1794/2013.

Art. 2º O valor da verba indenizatória de que trata o artigo anterior fica fixado em R\$ 7.088,58 (sete mil, oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de janeiro de 2024

Paulinho Abreu
Presidente